



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE **AMARGOSA**

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela Lei Municipal Nº 133/01

RESOLUÇÃO Nº.00320 DEFEVEREIRO 2018.

“Dispõe sobre Análise e Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia-Sistema Único da Assistência Social- SUAS exercício 2018.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARGOSA Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária 20 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia-Sistema Único da Assistência Social 2018, cujas metas pactuadas estão em consonância com a capacidade de atendimento/funcionamento dos serviços sócio assistenciais conforme detalhamento abaixo:

Parágrafo 1º- Quanto a previsão de Atendimento Físico:

A- Serviço Socioassistencial

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

| SERVIÇO/BENEFÍCIO | PÚBLICO | REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO | PREVISÃO DE ATENDIMENTO |
|--|--|--------------------------------|--------------------------------|
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | |
| SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) | | | |
| Piso Básico Fixo | Família Referenciada | 3.500 | 4.500 |
| SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | | | |
| Piso Básico Variável | Usuários nas faixas etárias de 0 a 59 anos, maiores de 60 anos e seus familiares | 490 | 735 |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | |
| SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) | | | |



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE **AMARGOSA**

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela Lei Municipal Nº 133/01

| | | | |
|---------------------------------|--|----|-----|
| Piso Fixo de Média Complexidade | Família e Indivíduo em situação de risco, por violação de direitos | 50 | 150 |
|---------------------------------|--|----|-----|

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC

| | | | |
|---------------------------------|--|----|----|
| Piso Fixo de Média Complexidade | Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas | 20 | 20 |
|---------------------------------|--|----|----|

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

| | | | |
|-----------------------------|-----------------------------------|----|----|
| Piso de Alta Complexidade I | Criança/Adolescente | 20 | |
| | Idosos | | 42 |
| | Mulheres em situação de violência | | |
| | Jovens | | |
| | Pessoa com Deficiência | | |

Parágrafo 2º- Quanto a previsão das Metas Financeiras:

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

| SERVIÇO | PISO | VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATÉ 12 |
|---------|------|--|
|---------|------|--|

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| | | | |
|--|----------------------|-------------------|-----------------|
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias | Piso Básico Fixo | TOTAL BPSB | 3.682,00 |
| | | | 1.575,00 |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Piso Básico Variável | | 2.107,00 |

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

| | | | |
|---|---------------------------------|---------------------|-----------------|
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) | Piso Fixo de Média Complexidade | TOTAL BPSEMC | 7.300,00 |
| | | | 5.760,00 |
| Serviço Especializado em Abordagem Social | Piso Fixo de Média Complexidade | | |
| Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua | Piso Fixo de Média Complexidade | | |
| Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC | Piso Fixo de Média Complexidade | | 1.540,00 |

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

| | | | |
|------------------------|-----------------------------|---------------------|-----------------|
| Serviço de Acolhimento | Piso de Alta Complexidade I | TOTAL BPSEAC | 2.920,00 |
| | | | 2.920,00 |

BLOCO DE BENEFÍCIOS

| | | | |
|--------------------|--|------------------|---------------|
| Benefício Eventual | | TOTAL BBE | 560,00 |
| | | | 560,00 |



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE **AMARGOSA**

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela Lei Municipal Nº 133/01

ART. 2º - Sobre a aplicação do Recurso do PAC I- Piso de Alta Complexidade.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Piso de Alta
Complexidade I

Criança/Adolescente

Idosos

20

Mulheres em situação
de violência

42

Jovens

Pessoa com
Deficiência

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

| | |
|--------------------------|---------------------|
| TOTAL BPSEAC/ MÊS | R\$ 2.920,00 |
| | |

ART. 3º- Resumo do Plano de Ação:

**RESUMO
EXECUTIVO**

| ITEM | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------|
| 1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS (anual): | R\$ 173.544,00 |
| 2. Recursos a serem transferidos pelo FNAS (anual) | R\$ 854.279,68 |
| 3. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual) | R\$ 942.510,50 |
| 4. Total de Recursos do fundo municipal para o exercício: | R\$ 1.970.334,18 |

ART. 4º- Esta resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Amargosa, 20 de fevereiro de 2018.

Elisabete Silveira Caldas

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amargosa- CMAS